



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 40, DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.11.10.302.0931.1004 – Ampliação e Reforma de Estabelecimento de Atendimento à Saúde Municipal.

02.11.10.302.0931.1004. 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Público.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de janeiro de 2006.

IVO CORSI DA SILVA
Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário